SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. **CÓD.SEGURADORA:** 01490 **SUCURSAL:** 01 - RIO DE JANEIRO
CNPJ: 14.525.684/0001-50 **RAMO:** 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

Vigência do Seguro: das 24h do dia 25/09/2025 às 24h do dia 25/09/2026
Apólice: 1002806301733 **Modalidade:** Anual Carnê **Tipo de Seguro:** Renovação Essor **Itens:** 1
Endosso: 0000000 **Proposta:** 250628024177 **Princ. Órgão Regulador:** DETER/SC
Segurado: TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA
CPF/CNPJ: 09.439.166/0001-83 **Tipo de Pessoa:** Jurídica **Telefone:** (49)99973-3346
Endereço: AV BEIRA RIO
N°: 539 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** HERVAL D'OESTE
CEP: 89610-000 **UF:** SC **Complemento:**

Estipulante: TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA
CPF/CNPJ: 09.439.166/0001-83

Corretor: LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS
CÓDIGO SUSEP: 202011542

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R$)
Prêmio Líquido: 3.362,59 **Adicional de Fracionamento:** 0,00 **I.O.F:** 218,50
Valor do Serviço: 0,00 **Total a Pagar:** 3.581,09
PARCELAMENTO EM (R$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.
1	01/10/2025	3.581,09	Ficha Compensação				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

Observações

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada “Seguradora”, baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte inte- grante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal respon- sável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Emissão:
Local: Rio de Janeiro
Data: 17 de setembro de 2025

LIVONIUS
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

Filipe Bonetti Alves

Filipe B. Alves – Diretor Presidente

ESSOR SEGUROS S.A. **CÓD.SEGURADORA:** 01490 **SUCURSAL:** 01 - RIO DE JANEIRO
CNPJ: 14.525.684/0001-50 **RAMO:** 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

DADOS DO SEGURO

Vigência do Seguro: das 24h do dia 25/09/2025 às 24h do dia 25/09/2026
Apólice: 1002806301733 **Modalidade:** Anual Carnê **Tipo de Seguro:** Renovação Essor **Itens:** 1
Endosso: 0000000 **Proposta:** 250628024177 **Princ. Órgão Regulador:** DETER/SC
Segurado: TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA
CPF/CNPJ: 09.439.166/0001-83 **Tipo de Pessoa:** Jurídica **Telefone:** (49)99973-3346

Estipulante: TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA
CPF/CNPJ: 09.439.166/0001-83

Corretor: LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS
CÓDIGO SUSEP: 202011542

DADOS DO ITEM
N° do Item: 1 **Prefixo do Item:** 0
Início da Vigência: 25/09/2025 **Tipo Veículo:** Microonibus
Marca: M BENZ **Modelo:** SPRINTER **Ano Fabricação:** 2022 **Ano Modelo:** 2022
Placa: RXU3B96 **Chassi:** 8AC907843NE220841 **Renavam:** 1321591273
N° Tripulantes: 2 **N° Passageiros:** 16
Utilização do Veiculo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turistico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO(EM R$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquia	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	1.539.804,00		1.194,01
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		994,22
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		322,20
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	100.000,00		428,45
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	30.000,00		22,32
Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	30.000,00		14,82
Acidentes Pessoais de Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	10.000,00		214,70
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	30.000,00		36,82
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	30.000,00		11,16
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas médicas Hospitalares	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	10.000,00		123,89
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.